



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.348/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 731.299,00,00 (Setecentos trinta e um mil e duzentos e noventa e nove reais) como segue:

Unidade: 02 04 04 – Ensino Básico Recursos Vinculados

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0007 – Transporte Escolar

Atividade: 2.031 – Manut. Transp. Escolar E. Fundamental – Rec. Convênios

339039 – Outros Serviços de pessoa JurídicaR\$ 676.855,00

Destinação de Recursos: 271 – Trans. Est. Conv. De Repasse Vinc. a Educação

339039 – Outros Serviços de Pessoa JurídicaR\$ 54.444,00

Destinação de Recursos: 245 – Transferências FNDE - PNATE

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

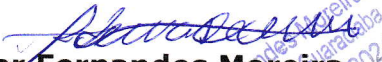
I- Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei;

II- Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III- Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 20 de Maio de 2022.


Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 20/05/2022
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG
Guaraciaba, 20 de Maio de 2022

